



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N. 029, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir de desta data, substituídos os membros representantes dos segmentos da Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, e, ainda, substituído o segmento Associação Beneficente de Tabapuã pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, passando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Poder Executivo

a) - Julia Fantuci Cabral Ferreira - Titular

b) - Luiz Roberto Verza - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) - Alexandra Aparecida Neves - Titular

b) - Rita de Cássia Oliveira - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) - Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular

b) - Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) - Luiz Alberto Lopes Flores Junior - Titular

b) - Vanessa Ferreira Veroneze - Suplente

Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

a) - Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Titular

b) - Josani Aparecida Francez Barbosa - Suplente

Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:

a) - Aline Ferreira Coutinho - Titular

b) - Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:

a) - Milton Carlos de Toledo - Titular

b) - Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente

Representantes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:

a) - Leandro Perpétuo Baratella - Titular

b) - Marcio Roberto Baltasar - Suplente

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de Março do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em meio Oficial, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa